

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

PROJETO DE LEI N. 533 /2021

DISPÕE sobre a realização de exame oftalmológico preventivos na primeira infância, e dá outras providências.

Art.1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, a realização do denominado Teste do Olhinho, nas maternidades públicas e privadas.

Art. 2.º O Teste do Olhinho tem por objetivo identificar possíveis deficiências visuais e patologias nos recém-nascidos.

Art. 3.º A partir dos resultados obtidos no exame, serão tomadas as seguintes ações:

I – Orientação aos responsáveis;

II – Encaminhamento para a Rede Pública de Saúde para o devido acompanhamento e tratamento.

Art. 4.º As despesas com o cumprimento desta Lei serão custeadas com as dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 21 de setembro de 2021.



VEREADOR FRANSUÁ

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 –
São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Telefone: (92)3303-2826/2827
fransua@cmm.am.gov.br



GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

JUSTIFICATIVA

Conforme a Organização Mundial de Saúde, anualmente, cerca de 500 (cinquentas) mil crianças ficam cegas em todo o mundo. A Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica prevê cerca de 710 (setecentos e dez) novos casos de cegueira por ano. O grande problema é que mais de 50% (cinquenta por cento) das crianças só tem o problema descoberto quando estão cegas ou quase cegas para o resto da vida.

O "teste do olhinho" consiste na emissão de luz sobre a pupila do recém-nascido, por meio de um oftalmoscópio. A luz produz uma cor avermelhada e contínua nos olhos saudáveis, descartando a presença de doenças oculares. Na ausência de reflexo ou em casos de assimetria, a criança é encaminhada para o oftalmologista para exames mais completos.

Trata-se de uma ação preventiva extremamente adequada, uma vez que os exames de investigação não têm custo, são relativamente de fácil realização, requerem um tempo bastante curto e podem ser realizados por qualquer integrante treinado de uma equipe médica.

A Triagem visual realizada em recém-nascidos, através do Teste do Olhinho ou Exame do Reflexo Vermelho, é um método de grande importância para identificar potenciais causas de anormalidades na visão que podem provocar a cegueira, mas se detectadas precocemente e tratadas a tempo, pode evitar o desenvolvimento da mesma.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, solicito dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.



VEREADOR FRANSUÁ

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 –
São Raimundo

Manaus – AM / CEP: 69027-020

Telefone: (92)3303-2826/2827

fransua@cmm.am.gov.br